



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 20/10/2024
Conselho
Conselho de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

Ao Deputado Gustavo
Meire
para relatar.
Em 20/06/2024
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 138 DE 2023 de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías;

Dispõe sobre a concessão do Título Cidadão Piauiense a Excelentíssimo Senhor Tadeu Simplicio Resende Júnior

I. RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 138/2023, de autoria do Deputado Estadual Gessivaldo Isaías, dispõe sobre a concessão do título cidadão Piauiense a Excelentíssimo Senhor Tadeu Simplicio Resende Júnior. A proposta foi lida no expediente em 18 de Dezembro de 2023.

Tadeu Simplicio de Resende Júnior, filho de Tadeu Simplicio Resende e Francisca das Chagas, nascido em 29 de Agosto de 1990. Graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Piauí, iniciou sua carreira como engenheiro na construtora Sucesso. Sua jornada rumo aos concursos públicos começou cedo, enquanto ainda estudava na UFPI. Estagiou no MPF, onde demonstrou seu comprometimento e capacidade. A partir de meados de 2018, Tadeu dedicou-se integralmente aos concursos públicos, enfrentando desafios ao longo de quatro anos. Apesar dos obstáculos encontrados, obteve sucesso em diversos concursos importantes, incluindo o de policial penal do estado de Santa Catarina, polícia civil do estado do Piauí, Tribunal Regional Federal e Polícia Rodoviária Federal. Onde atualmente desempenha suas funções como Policial Rodoviário Federal.

Sua determinação, esforço e resultados notáveis em diferentes áreas do serviço público tornam-no merecedor do reconhecimento e homenagem com a medalha do mérito legislativo.

É o relatório, devemos então verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

II. VOTO DO RELATOR

Para tanto, apresento, de acordo com os artigos 155, parágrafo único e 156 do regimento interno desta casa, parecer onde examino o projeto de lei que ora encontra-se sob análise.

A função Legislativa está sendo exercida na análise da proposição que se enquadra no rol das constituídas pelo art. 97 e art. 142, do Regimento interno.

O presente projeto visa homenagear personalidades da área jurídica que se destacaram em defesa dos interesses do Piauí, conforme estabelecido na Resolução nº 417, de 17 de novembro de 2008. A concessão da medalha está em conformidade com o artigo 27, inciso V, alínea g, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A análise jurídica verifica a legalidade e constitucionalidade do projeto. Não foram identificados vícios formais ou materiais que impeçam a tramitação da proposta. O projeto atende aos requisitos legais e regimentais, respeitando a competência do Poder Legislativo para conceder honrarias.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa do nobre Parlamentar, a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua **Aprovação**.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após discussão e deliberação resolve pela:

- Aprovação.
 Aprovação com Emenda.
 Aprovação com Substitutivo.
 Rejeição.
 Transformação em Indicativo.
 Aprovado em reunião conjunta.

Deputado Gustavo Neto

Relator

Sala de Reunião das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa em Teresina/PI, 27 de Maio de 2024.

